

REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL
27/07/2026
15:30 Horas

ORDEM DE TRABALHOS N.º 15/2026

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

1. Aprovação da Ata nº 11/2026, Ata nº12/2026, Ata nº 13/2026 e Ata nº 14/2026.
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

3.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL.

3.2 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS PRÉMIOS DESPORTIVOS E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2026.

3.3 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS NO PARQUE DE

ESTACIONAMENTO DOS BELLINOS NO ÂMBITO DAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO 2026.

3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. PAIO, TENDO COMO OBJETO A CEDÊNCIA DA GESTÃO DO PRÉDIO RÚSTICO LOCALIZADO NO LUGAR DA CERCA, FREGUESIA DE S. PAIO.

3.5 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CATIVELOS PARA A GESTÃO DO “PARQUE INFANTIL D. CÉU”.

3.6 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO de COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBAMONDEGO PARA A GESTÃO DA ANTIGA ESCOLA DE RIBAMONDEGO.

3.7 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇOS DA SERRA, TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA GRATUITA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO ADRO, DESTINADO À ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DE APOIO AO ADRO DA IGREJA PAROQUIAL E À ÁREA ENVOLVENTE.

3.8 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS SERRA DA ESTRELA, OVINOS E CAPRINOS DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2026.

4. OBRAS

4.1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO.

4. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

“Artigo 11.º (Regimento da Câmara Municipal de Gouveia)

- 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração máxima de 30 minutos.*
- 2. Este período terá lugar, em princípio, encerrada que esteja a ordem de trabalhos, mas nunca depois das 17 horas.*
- 3. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.*
- 4. O período de intervenção aberto ao público, referido no número 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.*
- 5. Os cidadãos intervirão por ordem de inscrição, considerando-se inscritos para a reunião ordinária pública seguinte, aqueles que não puderem usar da palavra, por se ter esgotado o referido período de trinta minutos e desde que manifestem expressamente o seu interesse nesse sentido.*
- 6. As intervenções só poderão incidir sobre assuntos que se integrem no âmbito das competências do órgão colegial ou dos seus membros.*
- 7. A nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

8. A violação do disposto no número anterior é punida com coima de € 150 a € 750, para cuja aplicação é competente o juiz da comarca de Gouveia, após participação elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal.”

Gouveia, 23 de julho de 2026

Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)